

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024

Entre as partes, de um lado a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61, com sede à **Av. Brasília nº 1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO**, neste ato representada por **BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA**, brasileiro, ocupante do cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** doravante simplesmente denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA**, inscrito no CNPJ: 51.117.135/0001-72, com sede na Av. Ruben Bento Alves, nº 6750, box R4, Marechal Floriano, Caxias do Sul/ RS, CEP: 95.013-038, doravante denominada **DETENTORA** representada por seu Proprietário, Sr. Diego Soares, decidem alterar o valor referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº. 003/2024, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DO TIPO LED SOLAR PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**, referente ao Pregão Eletrônico nº. 34/2023/EMDUR, da maneira a seguir convencionados.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a Cláusula 5 do Registro de Preços 003/2024 o qual trata DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS; Considerando que o setor demandante, negociou o valor anteriormente ofertado para o item 01, obtendo assim, um decréscimo ocasionando a redução do preço inicial, conforme **eDOC BC7A798B** acostado nos autos do processo 0600-00037822023-74.

CLAUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Fica aditivado a Ata de Registro de Preços nº. 003/2024, promovendo a seguinte alteração: **Decréscimo no item 01 LUMINÁRIA SOLAR NO MÍNIMO 60W**, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, conforme planilha a seguir:

1.1.1 – Conforme permite a Clausula 5 do Registro de Preços 003/2024 o qual trata DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS.

1.1.2 – Planilha de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	V.UNIT.	MARCA	PERCENTUAL	V. UNIT. REAJUSTADO
1	LUMINÁRIA SOLAR NO MÍNIMO 60W, Luminária Publica solar alto desempenho para iluminar Ruas, estradas, estacionamento, praças, com controle remoto, com Placa fotovoltaica de alta capacidade; potência iluminação: com no mínimo 60W; Temperatura de Cor: Branco Frio (6000–6500K); Com proteção IP65; Grau de Impacto: IK 08; Amperes-hora da Bateria: 30Ah; Painel tipo monocristalino; Ciclos de carga e descarga da bateria: 2000; Tipo de bateria Fosfato Ferro Lítio; Tensão da bateria 12V; Sistema de Dimeração Automática: 30 a 50% potência total; Condição de Utilização: Altitude: no máximo 1500m / Temperatura Média do ar: no máximo +35°C / Temperatura do ar ambiente: -20°C ~ +40°C / Umidade relativa do ar: até 100%; Fator de Depreciação Luminosa: L70 ≥ 50 000h; Diâmetro da base de Encaixe: 60,3 a 6,8mm (padrão); Frequência: 50/60Hz; Garantia de no mínimo 03 anos	R\$ 1.897,32	SERRALED	16%	R\$ 1.593,74
2	LUMINÁRIA SOLAR NO MÍNIMO 80W, Luminária Publica solar alto desempenho para iluminar Ruas, estradas, estacionamento, praças, com controle remoto, com Placa fotovoltaica de alta capacidade; potência iluminação: com no mínimo 100W; Temperatura de Cor: Branco Frio (6000–6500K); Com proteção IP65; Grau de Impacto: IK 08; Amperes-hora da Bateria: 30Ah; Painel tipo monocristalino; Ciclos de carga e descarga da bateria: 2000; Tipo de bateria Fosfato Ferro Lítio; Tensão da bateria 12V; Sistema de Dimeração Automática: 30 a 50% potência total; Condição de Utilização: Altitude: no máximo 1500m / Temperatura Média do ar: no máximo +35°C / Temperatura do ar ambiente: -20°C ~ +40°C / Umidade relativa do ar: até 100%; Fator de Depreciação Luminosa: L70 ≥ 50 000h; Diâmetro da base de Encaixe: 40 a 60,3mm (padrão);	R\$ 2.147,32	SERRALED	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO

	Frequência: 50/60Hz; Garantia de no mínimo 03 anos			
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA 003/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência até 09/04/2025.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – As quantidades a serem gerenciadas passam a ter como parâmetro o valor atualizado com o decréscimo de 16% (dezesseis por cento) para o item 01 da ata 003/2024, a partir da data de publicação deste Termo Aditivo.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Porto Velho - RO, 03 de fevereiro de 2025

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA

Diretor Presidente da EMDUR

PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA

Diretor Técnico da EMDUR

Empresas Detentoras do Preço Registrado:

Fornecedor:

PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA

CNPJ: 51.117.135/0001-72

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9ACC1035

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/02/2025. Edição 3912
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>